



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 197/2026

Denomina vias públicas do Residencial Alamedas III em Araraquara.

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas situadas no Residencial Alamedas III, na sede do Município:

I – Rua Antônio Angola a rua 1, com início na Rua 8 e término na Rua 9;

II - Rua Negro Guilherme Manoel Dias do Nascimento a rua 2, com início na Rua 8 e término na Rua 9;

III – Rua Negro Veríssimo a rua 3, com início na Rua 8 e término na Rua 9;

IV – Rua Carolina de Nação a rua 4, com início na Rua 7 e término na Rua 9;

V – Rua Belizário do Maranhão a rua 5, com início na Rua 4 e término na Rua 9;

e

VI – Rua Damião de Souza a rua 8, com início na Rua 1 e término na Rua 7.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de maio de 2026.

Comissão Especial de Estudos - Antirracista



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Você já percebeu que existem tão poucos nomes de ruas que homenageiam pessoas negras?

É com essa pergunta que apresentamos essa iniciativa legislativa que nasce com o espírito da justiça de reparação para a população negra escravizada em Araraquara no final do século XIX, buscando corrigir um apagamento histórico.

O Perigo de uma História Única, de Chimamanda Ngozi Adichie nos alerta: **“Mostre um povo como uma coisa, como somente uma coisa, repetidamente, e será o que eles se tornarão”**, assim como nos desafia **"As histórias importam. Muitas histórias importam. Histórias foram usadas para espoliar e difamar, mas histórias também podem ser usadas para empoderar e humanizar"** e é com o intuito do empoderar, revisitar e propor memória ativa em nossa cidade, que oferecemos essa iniciativa legislativa, buscando eternizar em nosso município algumas pessoas que aqui viveram e muito sofreram pelo regime escravocrata.

Antônio Angola - foi um homem negro escravizado que entrou para a história de Araraquara por ter sido o único condenado oficialmente à morte por enforcamento na cidade. Viveu durante o período imperial brasileiro, quando a escravização ainda fazia parte da estrutura social e jurídica do país.

Em 1845, Antônio Angola foi acusado de matar seu senhor, Antônio de Oliveira Matosinho. Julgado pela Justiça do Império, recebeu pena de morte na forca, punição reservada a crimes considerados graves. A sentença foi confirmada pelo imperador Dom Pedro II.

A execução ocorreu em 9 de dezembro de 1845, diante da população da então pequena vila de Araraquara. A forca teria sido erguida especialmente para o ato em uma área que depois ficou conhecida como “Rua da Forca”, “Rua da Boa Morte”, atual Avenida Dom Pedro II.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

O caso de Antônio Angola tornou-se um símbolo da violência do período escravocrata e permanece como um dos episódios mais marcantes da memória histórica araraquarense.

Existem registros históricos em Araraquara que dizem que o Estado “ficou devendo para Araraquara” pelas despesas da execução de Antônio Angola.

Segundo relatos históricos e memórias locais, a construção da força, a organização da execução e os custos judiciais teriam sido pagos pelo governo provincial, já que Araraquara ainda era uma vila pequena e com poucos recursos. Com o tempo, surgiu a narrativa de que essa dívida nunca teria sido quitada oficialmente pelo Estado, sendo suportada exclusivamente pelo Juiz Municipal, José Carlos Botelho de Arruda.

Fonte: História de Araraquara, Alberto Lemos.

Damião de Souza - foi uma importante figura da cultura popular negra de Araraquara no final do século XIX e início do século XX. Segundo a tradição oral da cidade, ele era um homem negro ligado às comunidades afrodescendentes do bairro São José e ficou conhecido por organizar os chamados “Batuques de Damião”, festas com música, dança e tambores que reuniam a população negra da região.

Esses encontros são considerados a origem do tradicional Baile do Carmo, manifestação cultural e religiosa que permanece viva até hoje. De acordo com relatos populares, Damião teria começado os batuques após uma visão de Nossa Senhora do Carmo, que lhe pediu para reunir seu povo e combater a tristeza e o sofrimento deixados pela escravização: **“Damião, faça festa, nosso povo tá morrendo de Banzo.”**

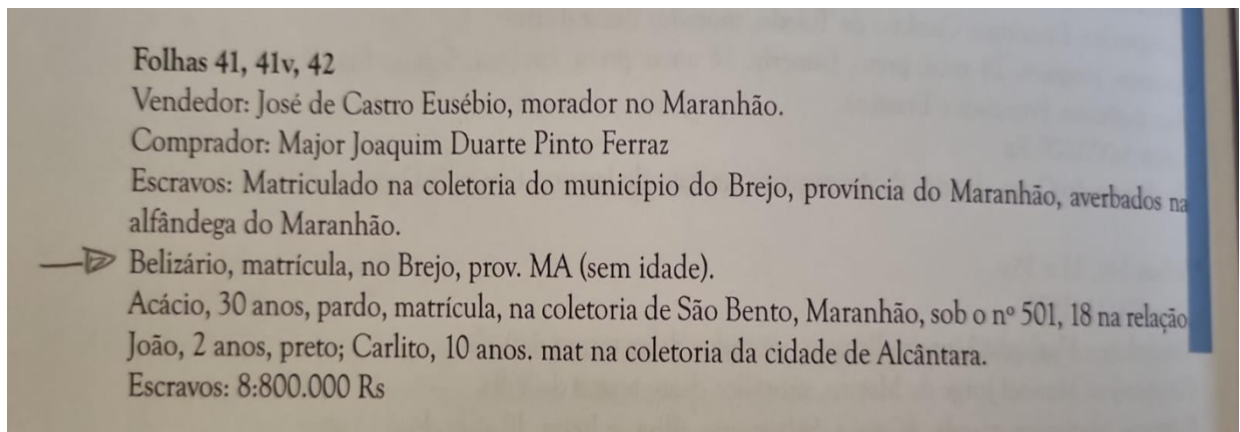
Há poucos registros oficiais sobre sua vida, mas pesquisas recentes encontraram documentos como sua certidão de óbito e referências históricas que confirmam sua existência e sua importância para a memória afro-brasileira de Araraquara. Damião tornou-se símbolo de resistência cultural, religiosidade popular e preservação das tradições negras no interior paulista.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

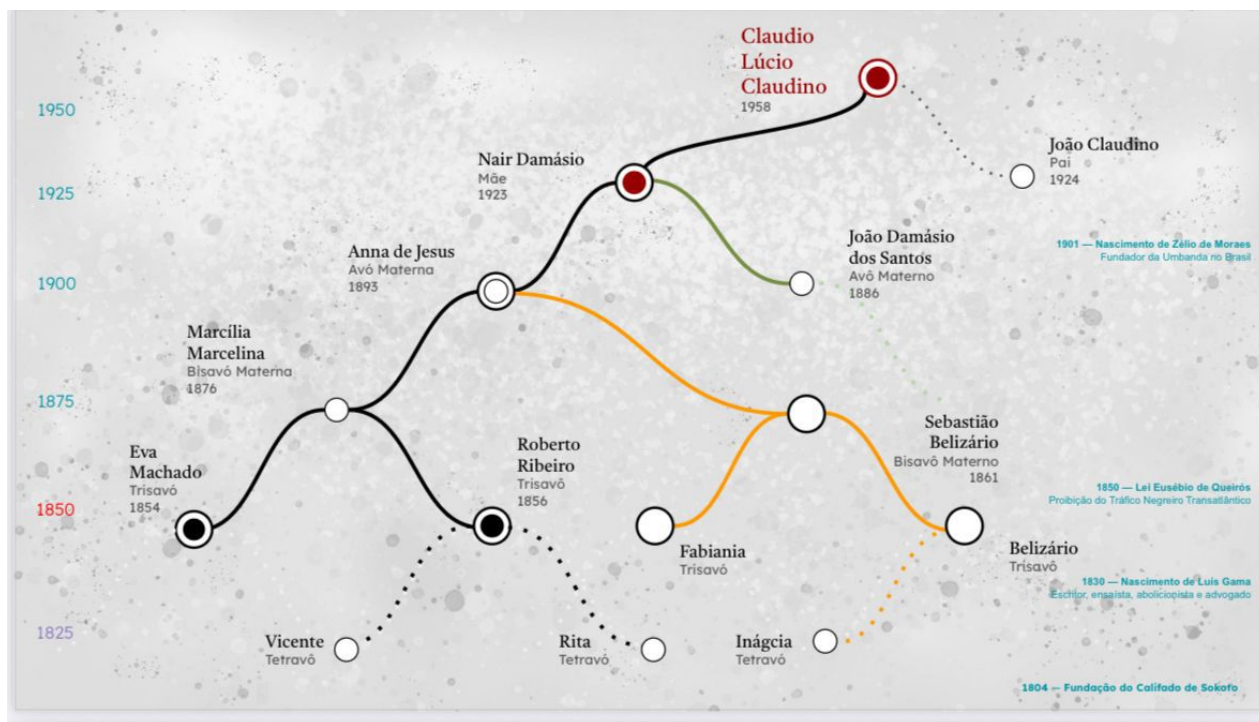
Fonte: <https://www.camara-arq.sp.gov.br/noticias/camara-pede-reconhecimento-da-festa-baile-do-carmo-como-patrimonio-cultural-imaterial>

Belizário do Maranhão – Belizário aparece sendo vendido para o major Joaquim Duarte Pinto Ferraz em “A História Comprovada: fatos reais e as dores da escravização”, livro araraquarense que reúne registros reais de compra e venda de pessoas escravizadas em Araraquara entre 1874 e 1887. A obra foi organizada a partir de documentos preservados no 1º Cartório de Notas da cidade, sobrevivendo à ordem de destruição de arquivos, determinada por Rui Barbosa após a abolição.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



O empresário Cláudio Claudino fez sua árvore genealógica e nela consta que seu trisavô tinha o nome de Belizário, e por coincidência ou não, no livro, **só existia um Belizário** que foi comercializado aqui em nossa cidade no ano de 1875. Portanto, podemos associar que o Belizário vendido, seja o trisavô de um empresário bem-sucedido de Araraquara no século XXI.

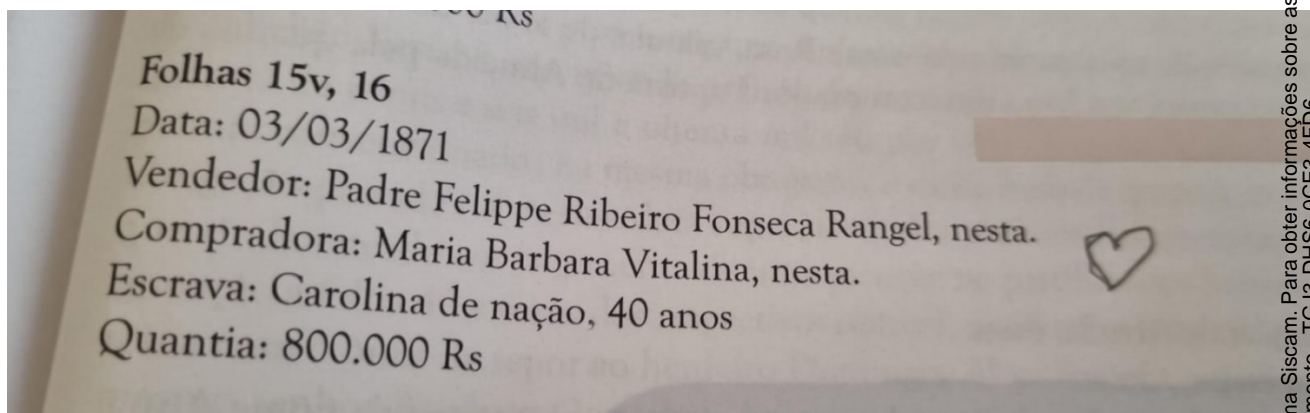
Fazer a árvore genealógica de famílias negras no Brasil costuma ser muito mais difícil por causa das consequências do regime escravocrata, que apagou identidades, separou famílias e produziu poucos registros completos sobre pessoas escravizadas.

Durante a escravização, homens, mulheres e crianças negras, frequentemente eram registradas apenas pelo primeiro nome, sem sobrenome, filiação ou local exato de nascimento. Muitos recebiam o sobrenome do senhor, da fazenda ou apenas referências genéricas como “do Maranhão”, “de Angola” ou “criolo”. Isso dificulta seguir a linhagem familiar ao longo das gerações.

Carolina de Nação –



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



O livro “A História Comprovada” tem a transcrição de mais de 200 negros comercializados. Nessas escrituras de comércio, uma pessoa chama a atenção quando invoca para si “de Nação”, e foi uma mulher que o fez: **Carolina de Nação**.

Um negro escravizado podia “invocar a nação” por diferentes motivos sociais, culturais, jurídicos e identitários durante o período escravocrata no Brasil. Na escravização, “nação” não significava país no sentido moderno, mas a origem étnica, regional ou cultural africana da pessoa. Expressões como “de nação Angola”, “Mina”, “Nagô”, “Congo” ou “Moçambique”, eram usadas para identificar grupos africanos trazidos ao Brasil. Invocar a nação podia servir para: preservar identidade e memória de origem; buscar solidariedade entre pessoas do mesmo grupo étnico; organizar irmandades religiosas, batuques e práticas culturais; fortalecer redes de proteção e ajuda mútua, e afirmar pertencimento diante da violência do cativo.

Negros Guilherme Manoel Dias do Nascimento e Veríssimo

Guilherme e Veríssimo foram dois homens negros assassinados em Araraquara em 1889, apenas um ano após a abolição da escravização no Brasil. O caso tornou-se um símbolo da violência racial no período pós-abolição e demonstra como a liberdade legal não significou proteção ou igualdade para a população negra.

Os registros históricos sobre suas vidas são escassos — reflexo do apagamento documental sofrido pelos negros no Brasil escravista e pós-escravista. Sabe-se que ambos eram negros pobres, provavelmente libertos ou recém-libertos, e foram presos sob acusação criminal na cadeia de Araraquara.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Enquanto estavam encarcerados, Guilherme e Veríssimo foram retirados da prisão por um grupo de mais de 800 homens e brutalmente linchados (cerca de 10% da população à época). O crime ocorreu em meio a um ambiente marcado pelo coronelismo, pelo racismo e pelo medo das elites diante da população negra recém-liberta. Pesquisadores apontam que suas mortes expressam o “desapreço pela vida negra” que continuou após a Lei Áurea.

O sociólogo Karl Monsma, ao estudar os linchamentos raciais no pós-abolição paulista, menciona que havia, inclusive entre os acusados de participar do assassinato, imigrantes europeus, mostrando que a violência racial era compartilhada por diferentes grupos sociais da época.

Apesar da gravidade do crime, Guilherme e Veríssimo permaneceram por muito tempo quase esquecidos na memória oficial da cidade. Hoje, pesquisadores e movimentos de valorização da história afro-brasileira recuperam suas trajetórias como parte da memória negra de Araraquara e da violência sofrida pelos libertos após o fim formal da escravização.

Muitos historiadores e cientistas sociais usam a expressão “era dos linchamentos” para descrever o período pós-abolição no Brasil e nas Américas, especialmente no final do século XIX e início do XX. Mas é importante ter precisão: não foi uma política oficial escrita de “limpeza étnica”, e sim um padrão social de violência racial que, na prática, funcionava como mecanismo de controle, intimidação e exclusão da população negra recém-liberta.

No caso brasileiro, após a abolição de 1888, a população negra passou a enfrentar: ausência de acesso à terra e trabalho formal; repressão policial constante; criminalização da pobreza; violência coletiva (incluindo linchamentos e execuções sumárias).

A Era dos Linchamentos— como o caso de Guilherme e Veríssimo em Araraquara (1889) — ocorreram em um contexto de impunidade quase total. A justiça raramente investigava ou punia os responsáveis, o que incentivava novas violências.

Alguns pesquisadores interpretam esse fenômeno como uma forma de “terror racial” ou “controle social pós-escravista”, porque ele:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- mantinha a hierarquia racial mesmo após o fim legal da escravização;
- servia para disciplinar libertos e pobres;
- reforçava a ideia de criminalização da população negra;
- substituía o controle formal da escravização por violência informal.

No Brasil, esse processo se conecta também com políticas de embranquecimento e imigração europeia incentivada pelo Estado no final do século XIX, que visavam transformar a composição racial da população ao longo do tempo.

Portanto, embora não tenha sido uma “estratégia oficial de limpeza étnica” documentada como política estatal explícita, muitos estudiosos reconhecem que o conjunto de práticas sociais, institucionais e violentas do período teve efeitos estruturais de exclusão racial profunda — e os linchamentos fazem parte desse cenário.

Fonte: <https://labhstc.paginas.ufsc.br/files/2013/04/Karl-Martin-Monsma-texto.pdf>

<https://www.uniara.com.br/arquivos/file/ppg/desenvolvimento-territorial-meio-ambiente/producao-intelectual/teses/2019/mario-sergio-demarzo.pdf>

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de maio de 2026.

Comissão Especial de Estudos - Antirracista



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=TGJ3DHS60CE34FD6>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **TGJ3-DHS6-0CE3-4FD6**